



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 366/2018, de 06 de Agosto de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1061.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte de Recursos: 124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

3.3.90.30.01 Material de Consumo.....	R\$ 50.500,00
3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
Total.....	R\$ 53.500,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos-PB, 06 de agosto de 2018.


Odaisa de Cassia Queiroga da S. Nóbrega
Prefeita Constitucional